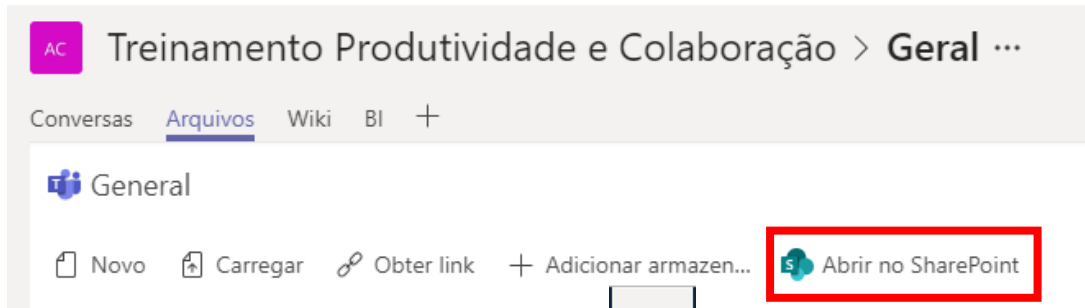
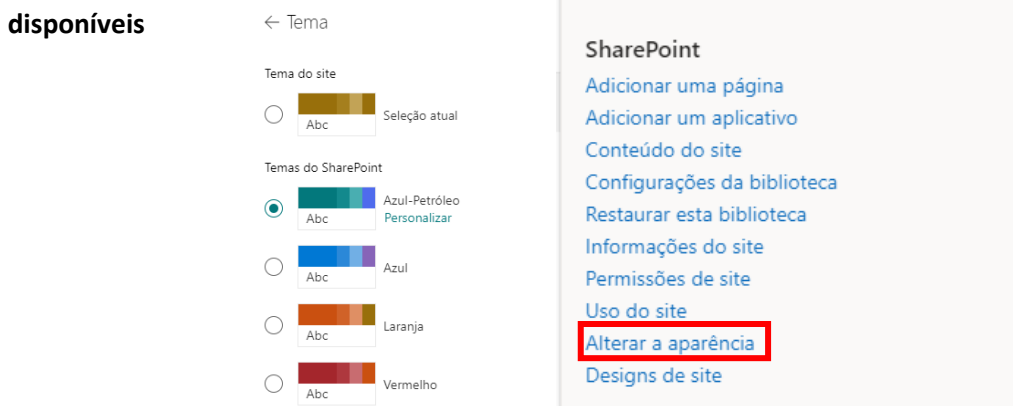


Exercício guiado do Sharepoint

- 1- Selecione uma equipe criada no Teams, clique no Menu Arquivos e escolha "Abrir no SharePoint"

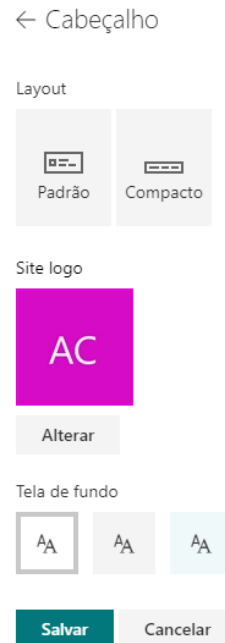


- 2- Selecione "Alterar Aparência"
- 3- Escolha "Tema", selecione um dos temas disponíveis



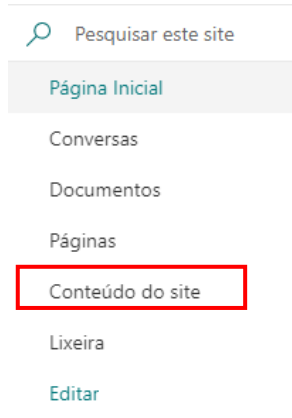
- 4- Refaça os passos até o item 2, escolha a opção "Cabeçalho" e personalize o campo da forma que achar melhor.

Obs: Futuramente será definido, pela área de comunicação visual em conjunto com a STI, um padrão para design de cada parte dos sites das unidades de negócio.

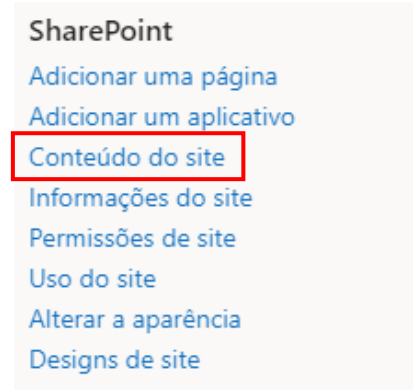


Exercício guiado do Sharepoint

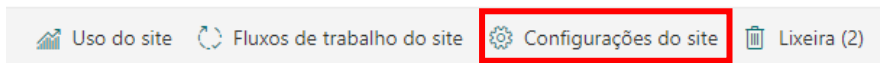
5. Selecione o “Conteúdo do site”, por meio do ícone



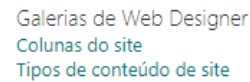
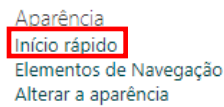
Menu lateral à esquerda da sua página no Sharepoint



6. Selecione “Configurações do site” e “Início rápido”



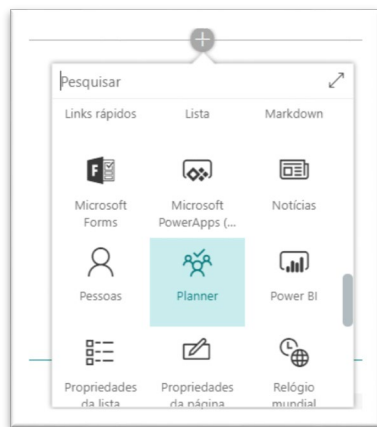
Configurações do Site



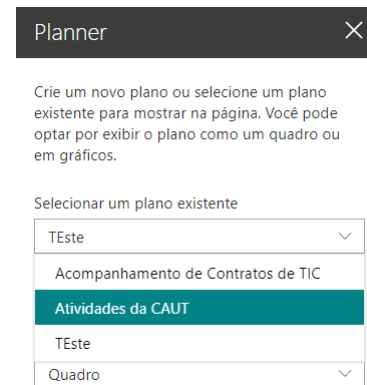
7. Exclua a página “Conversas”

8. Clique no menu “Página inicial” e veja que o item “Conversas” desapareceu

9. Insira uma Web Part que inclua um dos seus Planners na sua página.

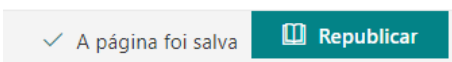


Passo 2



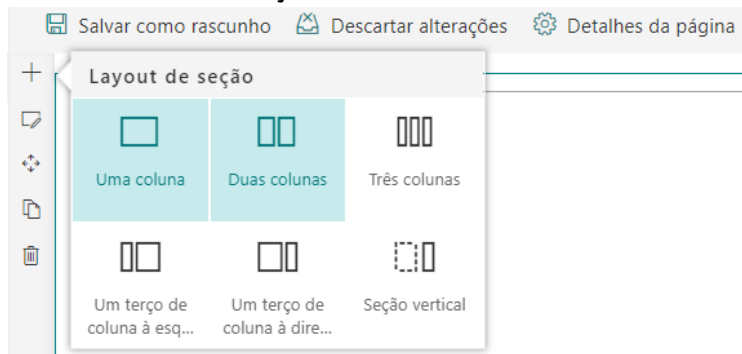
Passo 3

10. Republique a página e veja o resultado

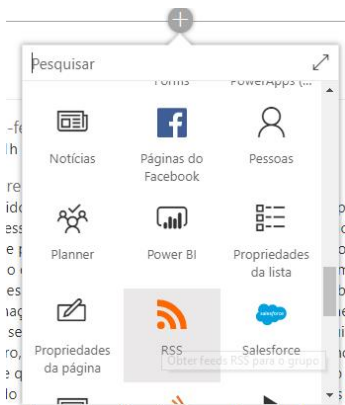


Exercício guiado do Sharepoint

11. Adicione uma nova seção com duas colunas



12. Em uma das colunas insira uma WebPart RSS



13. Preencha os campos

a) Nome do RSS. Ex: RSS STF

b) Endereço do RSS feed: <http://www.stf.jus.br/portal/RSS/noticiaRss.asp?codigo=1>

(Digite o endereço na forma apresentada)

c) Frequência do resumo: Vc escolhe o intervalo de tempo que vc deseja que o conector faça a atualização

Os campos marcados com * são obrigatórios

Insira um nome para o seu conector RSS. *

Rss STF

Endereço do RSS feed *

<http://www.stf.jus.br/portal/RSS/noticiaRs>

Frequência do resumo

Escolha com que frequência você deseja receber o resumo.

6 h

- A cada 15 minutos
- A cada 30 minutos
- A cada hora
- 6 h**
- 12 h
- Diariamente
- Semanalmente

14. Aguarde um pouco (Republique e aperte as CTRL + F5 para atualizar a página) e o conector RSS passará a mostrar as notícias direto do STF. A partir do interesse em cada título, o usuário clica no título desejado e é automaticamente redirecionado para o local do site do STF que trata daquele assunto.

Exercício guiado do Sharepoint

RSS STF

Agenda do presidente do STF, ministro Dias Toffoli, para sexta-feira (30)
9h - Palestra sobre inteligência artificial e JustiçaLocal: São Paulo11h - Palestra na Força SindicalLocal: São Paulo

Ministro nega pedido de liminar da defesa de Lula em HC sobre suspeição dos procuradores das Lava-Jato

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, negou pedido de liminar no Habeas Corpus (HC) 174398, impetrado pela defesa do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva visando à concessão de liberdade e à suspensão dos processos em andamento contra ele em que a acusação tenha sido exercida por membros da força-tarefa da Lava-Jato. A decisão foi fundamentada no indeferimento de medida semelhante pela Segunda Turma do STF, apreciada em junho deste ano em outro habeas (HC 164493). Os advogados do ex-presidente pedem, no HC 174398, que o STF reconheça a suspeição dos procuradores em razão dos diálogos entre membros da força-tarefa publicados pelo site The Intercept Brasil e por outros veículos jornalísticos, que demonstrariam motivações pessoais e políticas dos membros do Ministério Público Federal (MPF). A defesa questiona decisão em que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar recurso especial contra a condenação de Lula no caso do triplex, deixou de reconhecer a suspeição dos procuradores. No exame do pedido de liminar, o ministro Fachin explicou que o deferimento da medida somente se justifica em situações que atendam a dois requisitos essenciais e cumulativos: a plausibilidade jurídica e a possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação. O primeiro, no entendimento do ministro, não ficou evidenciado no caso. Isso porque, segundo explicou o relator, a Segunda Turma, no HC 164493, impetrado contra a mesma decisão do STJ e que, segundo a defesa, "está em tudo e por tudo relacionado" a este HC, indeferiu, por maioria de votos, a tutela provisória. **Compartilhamento** O ministro também rejeitou o pedido da defesa de compartilhamento das mensagens obtidas na Operação Spoofing que digam respeito a Lula, juntadas ao Inquérito (INQ) 4781, relatado pelo ministro Alexandre de Moraes. Segundo explicou Fachin, os advogados buscam acesso a elementos probatórios que não se encontram submetidos à sua supervisão como relator nem das instâncias antecedentes. Além disso, o ministro ressaltou que, de acordo com a jurisprudência do STF, o habeas corpus não comporta a produção de provas. CF/ADLeia mais:25/06/2019 – 2ª Turma rejeita proposta de concessão de liberdade para o ex-presidente Lulahttp://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=415010

Plenário virtual analisa ADIs contra leis estaduais que tratam de servidores públicos

Em sessão de julgamento virtual, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou o mérito de sete ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs 3966, 3174, 3434, 1147, 3456, 4143 e 2986) ajuizadas contra normas que tratam de servidores públicos. Em seis delas, os pedidos foram julgados procedentes pelos ministros da Corte. Entre os temas, estão ações que questionavam leis estaduais que preveem o provimento de cargo sem concurso público **Santa Catarina**A ADI 3966 foi ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra várias leis do Estado de Santa Catarina que tratavam da progressão funcional, por nível de formação, de servidores públicos estaduais. Como houve a revogação da maioria das normas impugnadas, a análise dos ministros se limitou aos artigos 14 e 15 da Lei Complementar estadual 323/2006. Por unanimidade, os ministros seguiram o voto do relator, ministro Luiz Fux, no sentido de julgar procedente a ADI, declarando os dispositivos inconstitucionais. Segundo a argumentação da PGR, as normas estabeleceram hipótese de provimento derivado de cargo, admitindo a transposição de servidores para cargos públicos com atribuições, requisitos de formação e exigências distintos daqueles nos quais estão investidos, hipótese vedada pela Constituição Federal (artigo 37, inciso II). (Leia mais)**Piauí** Na análise da ADI 3434, também proposta pela PGR, os ministros confirmaram medida cautelar anteriormente concedida pelo Plenário e julgaram o pedido procedente a fim de declarar a inconstitucionalidade de dispositivos de normas do Estado do Piauí que efetivavam, como servidores públicos, prestadores de serviço com cinco anos ou mais de atuação profissional comprovada junto aquela unidade da federação. O voto do relator, ministro Luis Roberto Barroso – pela inconstitucionalidade do artigo 48, caput

15. Se quiser fazer para o RSS do STJ, segue o link: <https://res.stj.jus.br/hrestp-portalp/RSS.xml>

16. Clique em Editar para fazer uma nova adaptação na sua página

Publicada em 04/10/2019 [✎ Editar](#)

17. Na outra coluna insira uma webPart Eventos, clique em Republicar

✓ A página foi salva [📄 Republicar](#)

18. Cadastre alguns eventos da sua unidade de negócios. Ex: confraternização.

19. Copie o endereço do site, por meio da barra de navegação do browser

← → ↻ stj.jus.br/sites/CAUT-AcompanhamentodeContratos

STJ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA **SharePoint**

20. Coloque como uma guia do Teams da sua equipe (Clique na opção [+](#) no canto superior direito da tela e escolha a opção SITE).




Exercício guiado do Sharepoint



Site

21. Digite um nome para o seu site e cole o endereço do sharepoint

 Site Sobre ×

Nome da guia

Contratos ↕

URL*

<https://stjju.sharepoint.com/sites/CAUT-AcompanhamentodeContratos> ↕

*Só acesse sites que começam com 'https://' e têm conteúdo da Web confiável. Assim, você e sua equipe permanecerão protegidos.

Postar no canal sobre esta guia

Voltar Salvar

22. Clique em Salvar

